

Abby Kelley Foster Charter Public School
Plano de Prevenção e Intervenção contra o Bullying

ÍNDICE

I.	OBJETIVO	1
II.	IMPLEMENTAÇÃO.....	1
III.	TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	3
IV.	ACCESSO A RECURSOS E SERVIÇOS	4
V.	ATIVIDADES ACADÊMICAS E NÃO ACADÊMICAS	5
VI.	DENÚNCIA DE – E RESPOSTA AO- BULLYING E À RETALIAÇÃO	7
VII.	COLABORAÇÃO COM AS FAMÍLIAS	11
VIII.	PROIBIÇÃO DE TODO BULLYING E RETALIAÇÃO	11
IX.	DEFINIÇÕES.....	12
X.	RELAÇÃO A OUTRAS LEIS.....	12
ANEXO A:	MÓDULO DE NOTIFICAÇÃO DE BULLYING	13

I. OBJETIVO

O Plano de Intervenção e Prevenção do Bullying da Abby Kelley Foster (Plano) atende aos requisitos de M.G.L. c71 S370 e é modelado com base no Plano do Departamento de Ensino de Primeiro e Segundo Grau para lidar com comportamentos de bullying [i.e. de assédio/intimidação]. O plano inclui estratégias para identificar, notificar e responder aos comportamentos de bullying. O plano é coerente com a nossa missão de assistir os pais no seu papel de educadores primários de seus filhos através do providenciamento de uma educação nas artes liberais fundada nos clássicos da civilização ocidental, visando alcançar a excelência acadêmica, competência musical e formação do caráter.

Este plano aplica-se a alunos e membros do pessoal escolar- incluindo, entre outros, os educadores, administradores, as enfermeiras da escola, empregados da cafeteria, guardiões, motoristas de ônibus, treinadores esportivos, conselheiros para atividades extracurriculares e paraprofissionais.

II. IMPLEMENTAÇÃO

Os líderes da nossa escola têm um papel fundamental no ensino da civilidade uns com os outros, e na promoção da compreensão e do respeito pela diversidade e pelas diferenças. O nosso time de liderança trabalhará de forma colaborativa com todas as partes interessadas para promover as virtudes de caráter detalhadas no nosso currículo de educação do caráter, e para promover um ambiente de aprendizagem seguro e bem organizado para todos os alunos.

A. Envolvimento público no desenvolvimento do plano. Abby Kelley Foster Charter Public School desenvolveu este plano consultando professores, pessoal escolar, administradores, professores de educação especial, conselheiros, representantes da comunidade, pais, alunos e membros do Conselho de Administração. O plano é distribuído anualmente para todos os membros da comunidade escolar para comentários.

B Avaliação das necessidades e dos recursos. O Plano de Intervenção e Prevenção de Bullying da Abby Kelley Foster é o nosso modelo para aprimorar a capacidade de prevenir e responder a situações de bullying dentro do contexto de outras iniciativas saudáveis para o clima escolar. A escola continuará a avaliar a aptidão dos atuais programas; a revisar as atuais regras e procedimentos; a revisar os dados disponíveis sobre o bullying e as ocorrências comportamentais; a avaliar os recursos disponíveis inclusive os currículos, programas de treinamento e serviços de saúde comportamental. Este processo de “mapeamento” ajuda a nossa escola a identificar as lacunas de recursos e as áreas carentes mais significativas. Com base nesse levantamento, revisaremos nossas regras e procedimentos; estabelecermos parcerias com agências da comunidade, inclusive com o executivo, e determinaremos nossas prioridades.

Abby Kelley Foster realizará um inquérito com todos os alunos, o pessoal e as famílias com base anual para avaliar o clima escolar e as questões de segurança. Além disto, a escola levantará e analisará mensalmente os dados sobre a segurança escolar para determinar áreas de preocupação. Todo levantamento de dados será completado pelo assistente do diretor e notificado à administração da escola cada mês. A escola monitorará o comportamento em todos os prédios da escola, no ônibus e durante as atividades patrocinadas pela escola. Os dados levantados ajudarão a identificar tendências comportamentais, áreas de preocupação, e informarão a tomada de decisões

para estratégias de prevenção inclusive –entre outros- supervisão dos adultos, desenvolvimento profissional, currículos apropriados para cada faixa etária e serviços de suporte na escola.

C. Panejamento e Supervisão. A Abby Kelley Foster Charter Public School identificou o Diretor do primeiro grau, ensino médio e o Segundo grau ou seus substitutos como os indivíduos responsáveis por receberem todos os relatórios sobre o bullying. A administração da escola é responsável por planejar desenvolvimento profissional continuativo exigido por lei. A Administração da Escola é responsável pelas seguintes tarefas segundo o Plano: 1) receber os relatórios sobre bullying; 2) recolher e analisar os dados relativos ao prédio –e/ou à escola- sobre bullying para avaliar e apresentar o problema e medir o progresso no resultado; 3) criar um processo para registrar e rastrear os relatórios de acidentes, e para acessar a informação relativa às vítimas e aos agressores; 4) planejar o desenvolvimento profissional continuativo exigido por lei; 5) planejar apoio que atende às necessidades das vítimas e dos agressores 6) escolher e implementar currículos que serão utilizados pela escola ou pelo distrito; 7) desenvolver novas regras- ou revisar regras existentes e protocolos debaixo do Plano, incluindo uma política de segurança e códigos e manuais comportamentais para o pessoal, para –entre outros objetivos- esclarecer que o bullying dos alunos por profissionais da escola ou por outros alunos não será tolerado; 9) liderar os esforços dos pais ou da família e proporcionar material informativo para os pais; e 10) revisar e atualizar o plano cada ano ou com maior frequência.

D. Declaração de Prioridade:

A nossa escola está comprometida a providenciar um ambiente de aprendizagem seguro para todos os alunos, sem bullying ou cyber bullying. Este compromisso é parte integral dos nossos esforços gerais de promover a aprendizagem, e de prevenir e eliminar qualquer forma de bullying e qualquer outro comportamento nocivo ou perturbador que possa interferir com o processo de aprendizagem.

Abby Kelley Foster Charter Public School estabeleceu políticas separadas de discriminação e assédio que incluem estas ou outras categorias de alunos com os manuais para os estudantes ou para o pessoal. Nada do que consta nesta seção alterará as obrigações do distrito escolar, da escola charter, escola não-pública, centro educativo aprovado, escola residencial ou colaborativo para remediar qualquer discriminação ou assédio com base no pertencimento do indivíduo a uma categoria legalmente protegida segundo a lei local, estadual ou federal

Não toleraremos qualquer tipo de comportamento ilegal ou perturbador, inclusive qualquer forma de bullying ou cyber bullying, ou de retaliação- nos nossos prédios, nas sedes escolares ou em atividades relacionadas à escola. Investigaremos imediatamente todas as denúncias ou queixas de bullying, cyber bullying, retaliação, e tomaremos medidas imediatas para pôr fim ao comportamento e restabelecer o senso de segurança da vítima. Apoiaremos este compromisso em todos os aspectos da nossa comunidade escolar, inclusive nos currículos, programas educativos, no desenvolvimento do pessoal, nas atividades extracurriculares e no envolvimento dos pais ou tutores.

O Plano de Intervenção e Prevenção de Bullying (“Plano”) é uma abordagem abrangente ao bullying e cyber bullying, e a escola ou o distrito estão comprometidos a trabalhar com os alunos, o pessoal, as famílias, as agências governamentais que implementam a lei e a comunidade para prevenir situações violentas. Em concertação com tais eleitorados, estabelecemos este Plano para prevenir, intervir e responder aos incidentes de bullying, cyber bullying e retaliação. O diretor é responsável pela implementação e supervisão do Plano exceto quando o incidente de bullying reportado envolver o diretor ou assistente do diretor como suposto agressor. Nestes casos, o Superintendente ou seu substituto serão responsáveis por investigar o relatório e por todos os outros

passos necessários para implementar o Plano, inclusive cuidar da segurança da suposta vítima. Se o Superintendente for o suposto agressor, o Comitê da escola, ou seu substituto será responsável por investigar a notificação, e pelos outros passos necessários a investigar o Plano, inclusive cuidar da segurança da suposta vítima.

III. TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

O plano de desenvolvimento profissional da Abby Kelley Foster Charter Public School para toda a escola reflete os requisitos de M.G.L. c. 71, § 37O para providenciar treinamento profissional continuativo para todo o pessoal, incluindo –entre outros- os educadores, administradores, conselheiros, as enfermeiras da escola, pessoal da cafeteria, guardiões, motoristas de ônibus, treinadores atléticos, conselheiros para atividades extracurriculares e para profissionais.

- A. Treinamento anual do pessoal sobre o plano. O treinamento anual para todo o pessoal escolar sobre o nosso Plano de Prevenção e Intervenção contra o Bullying incluirá as responsabilidades do pessoal, uma introdução aos passos que o diretor ou seu substituto seguirão ao receber uma notificação de bullying ou de retaliação e uma introdução ao currículo de prevenção de bullying a ser oferecido em todas as séries da escola. Os membros do pessoal contratados após o início da ano escolar têm que participar do treinamento online no site de Conhecimento de Recursos Humanos ('HR Knowledge website'). Os membros do pessoal acusarão recebimento do treinamento através de assinatura eletrônica.
- B. Treinamento profissional continuativo. O objetivo do desenvolvimento profissional é estabelecer um conhecimento comum das ferramentas necessárias para o pessoal criar um clima escolar que promova a segurança, comunicação civil e respeito pelas diferenças. O desenvolvimento profissional formará as competências do pessoal para prevenir, identificar e responder ao bullying. Conforme exigido por M.G.L. c. 71, § 37O, o conteúdo do treinamento profissional a nível escolar será orientado pela pesquisa e incluirá informações sobre:
- Estratégias apropriadas por de idade (ou desenvolvimento) para prevenir o bullying;
 - Estratégias apropriadas por idade (ou desenvolvimento) para intervenções eficazes, imediatas que ponham fim a incidentes de bullying;
 - Informações sobre as interações complexas e o diferencial de força que pode existir entre o agressor, a vítima e as testemunhas à ocorrência de bullying;
 - Os levantamentos da pesquisa sobre o bullying, inclusive informações categorias específicas de alunos que estiverem comprovadamente em risco de bullying no ambiente escolar;
 - Informações sobre a ocorrência e a natureza do cyber bullying; e
 - Questões de segurança de Internet em relação ao cyber bullying.

O treinamento profissional também trata das maneiras de prevenir e responder ao bullying ou à retaliação para alunos com desabilidades que devem ser levadas em consideração ao desenvolver os Programas Educativos Individualizados ('IEPs'- "Individualized Education Programs"). Isto incluirá um foco especial nas necessidades dos alunos com autismo ou cuja desabilidade afeta o desenvolvimento de suas competências sociais.

Áreas adicionais identificadas pela escola ou pelo distrito para desenvolvimento profissional incluem:

- Promover e dar o exemplo de linguagem respeitosa;
- Incentivar a compreensão e o respeito pela diversidade e diferença;
- Construir a comunicação e relação com as famílias;
- Administrar construtivamente os comportamentos na sala de aula;
- Usar estratégias de intervenção comportamental positivas;
- Apoiar práticas disciplinares construtivas;
- Ensinar competências aos alunos tais como comunicação positiva, gestão da raiva e empatia pelos outros;
- Envolver os alunos na tomada de decisões para a escola ou dentro da sala de aula;
- Manter uma sala de aula segura e atenta a todos os alunos; e
- Envolver o pessoal e as pessoas responsáveis pela implementação e supervisão do Plano para distinguir entre comportamentos gerenciais aceitáveis, ideados para remediar má conduta, e instilar responsabilidade no ambiente escolar etc., e comportamentos de bullying.

C. Advertência escrita ao pessoal. A escola ou o distrito providenciarão a todo o pessoal uma notificação escrita do Plano publicando informação a respeito, inclusive as seções relacionadas às obrigações do pessoal e ao bullying dos alunos pelo pessoal da escola, no manual do pessoal da escola ou do distrito e no código de conduta. Todos os membros do pessoal têm obrigação de confirmar por escrito de que leram e entenderam o regulamento da escola.

IV. ACESSO AOS RECURSOS E SERVIÇOS

Um aspecto chave da promoção de um ambiente escolar positivo é garantir que as necessidades emocionais subjacentes das vítimas, dos alunos agressores, das famílias e de outros sejam abordadas. O Plano deveria descrever estratégias para providenciar o apoio e os serviços necessários para atender a estas necessidades. A fim de aprimorar a capacidade da escola ou do distrito de prevenir, intervir cedo, e responder eficazmente ao bullying, os serviços disponíveis deveria refletir uma compreensão da dinâmica do bullying e providenciar abordagens para responder às necessidades das vítimas e dos alunos agressores. Os planos devem incluir uma estratégia para proporcionar o aconselhamento e indicação de serviços apropriados para os alunos agressores e para seus membros familiares. As estratégias estabelecidas a nível local deveriam ser refletidas no Plano da escola ou do distrito.

A. Identificação de recursos. O Plano deveria incluir o processo da escola ou do distrito para identificar sua capacidade de proporcionar aconselhamento e outros serviços para as vítimas, para os alunos agressores e suas famílias. A administração da Abby Kelley Foster Charter School – em concertação com os conselheiros da orientação escolar, os psicólogos escolares e orientadores de adaptação escolar- trabalhará para identificar a capacidade da escola de providenciar aconselhamento, gestão de casos, e outros serviços para os alunos que os necessitarem. A escola revisará anualmente a disponibilidade do programa e os materiais do currículo para atender às necessidades das famílias e dos alunos, inclusive a implementação do currículo de educação da personalidade das series de K para 12. A escola focará na intervenção precoce, e nas áreas de preocupação, identificando áreas de preocupação, lacunas nos serviços através da sondagem anual das famílias o do pessoal. A escola trabalhará em colaboração com as agências locais e estaduais para providenciar recursos de prevenção adicionais para os alunos, as famílias e o pessoal.

B. Aconselhamento e outros serviços.

Os conselheiros, enfermeiros, psicólogos e educadores escolares oferecem vários serviços baseados no nível de competência para os alunos dentro no contexto educativo internacional que incluem apoio emocional continuativo, avaliação de risco, intervenção na crise, e ajuda com indicações de aconselhamento quando necessário. Os conselheiros escolares se reúnem com os professores e pais, conforme necessário, para atender às necessidades acadêmicas, emocionais e comportamentais da forma mais colaborativa possível. Os conselheiros escolares trabalham com os administradores para providenciar recursos linguisticamente apropriados para famílias identificadas. Os conselheiros escolares mantêm informação atualizada em indicações para saúde mental na comunidade bem como para Agências de Serviço Comunitário (CSAs- 'Community Service Agencies') na vizinhança, providenciando serviços para os alunos que têm direito a Medicare. Os conselheiros escolares, psicólogos e educadores especializados em necessidade especiais trabalham de forma colaborativa para desenvolver planos comportamentais e grupos de reflexão social para os alunos com carências nas competências sociais. Adicionalmente, os conselheiros escolares, psicólogos escolares e profissionais da educação especial trabalham juntos para educar e educar os pais, dar palestras para os pais e informá-los sobre recursos externos para aprimorar as competências parentais e atender às necessidades dos filhos. A Abby Kelley Foster também consulta especialistas para desenvolver e implementar estratégias positivas de gestão da sala de aula e comportamento positivo. Todos os membros do pessoal têm que participar do treinamento profissional sobre gestão da sala de aula, direitos civis, bullying e assédio sexual no início do ano escolar.

É importante observar que os serviços de aconselhamento baseados na escola tem escopo limitado e referem-se aos assuntos específicos da escola, enquanto o aconselhamento mais intensivo ou de longo prazo para questões socio-emocionais deveria ser providenciado por recursos externos ao distrito escolar. O distrito escolar poderá envolver os serviços de indivíduos especializados, tais como assistentes sociais, conselheiros, psicólogos ou psiquiatras, para assessorar as famílias encaminhando-as aos serviços de aconselhamento ou de saúde mental externos.

Quando uma escola tomar conhecimento de uma situação problemática que envolva bullying e requeira uma resposta coordenada para a intervenção, o apoio e acompanhamento dos alunos envolvidos, a escola reunirá um time que incluirá representação da administração escolar, um psicólogo escolar e/ou outro orientador de adaptação, um enfermeiro escolar e outros profissionais educativos, conforme determinado pelo diretor.

C. Alunos com deficiências. Conforme exigido por M.G.L. c. 71B, § 3, e atualizado pelo Capítulo dos Atos de 2010, quando o Time IEP determinar que o aluno tem uma desabilidade que afeta o desenvolvimento das suas competências sociais, ou quando o aluno participar em, ou for vulnerável ao bullying, assédio, ou caçoada ('teasing') por causa de suas deficiências, o Time considerará o que deveria ser incluso no IEP para desenvolver as competências e proficiências do aluno, e para prevenir e responder ao bullying, assédio ou provocações ('teasing').

C. Encaminhamento a serviços externos. A Abby Kelley Foster estabelecerá um protocolo para encaminhar alunos e famílias a serviços externos. Os conselheiros escolares assessorarão as famílias e os alunos no acesso a serviços apropriados com agências externas de forma atempada. O protocolo de encaminhamento cumprirá as leis e regras pertinentes. O protocolo será avaliado anualmente para determinar sua eficácia junto ao plano de intervenção e prevenção de bullying da escola.

V. ATIVIDADES ACADÊMICAS E NÃO ACADÊMICAS

A Abby Kelley Foster Charter Public School providenciará instrução apropriada por idade sobre a prevenção do bullying em cada série que for incorporada nos currículos baseados em evidência e no currículo de educação do caráter. A instrução eficaz inclui abordagens dentro da sala de aula, iniciativas a nível escolar e estratégias específicas para a prevenção do bullying e o desenvolvimento de competências sociais.

A. Abordagens específicas à prevenção do bullying. Os currículos de prevenção do bullying serão orientados pela pesquisa atual que, entre outros pontos, focará nas seguintes abordagens:

- Utilizar guiões e dramatização para desenvolver competências;
- Capacitar os alunos para tomarem ações dando-lhes conhecimento do que fazerem ao testemunharem outros alunos ou membros do pessoal realizando atos de bullying ou retaliação, inclusive procurar assistência dos adultos;
- Ajudar os alunos a entenderem a dinâmica do bullying e do cyber bullying como também o subjacente desequilíbrio de forças;
- Enfatizar a segurança na Internet, e o uso seguro e apropriado de tecnologias de comunicação eletrônica;
- Aprimorar as capacidades dos alunos de participarem em relacionamentos saudáveis e comunicações respeitadas; e
- Envolver os alunos em um ambiente seguro e favorável que respeite a diversidade e diferença;

As iniciativas também ensinarão aos alunos sobre as seções do Plano de Intervenção e Prevenção do Bullying. O Plano deveria incluir informações específicas sobre como e quando a escola ou o distrito revisarão o Plano junto aos alunos.

As iniciativas também ensinarão aos alunos sobre as seções relativas aos alunos do Plano de Intervenção e Prevenção de Bullying da Abby Kelley Foster Charter Public School através de assembleias escolares e/ou encontros anuais.

B. Programação educativa atualmente em vigor. A Abby Kelley Foster Charter Public School continuará a utilizar uma variedade de abordagens educativas atualmente em vigor para ensinar aos alunos como prevenir o bullying e como notificar ou intervir adequadamente. Tais abordagens incluem:

- Curso de Educação do Caráter, que atualmente já existe nos níveis do ensino primário e médio, com instrução específica contra o bullying, formas de capacitar os testemunhas e os que souberem de ocorrências de bullying, estratégias para responder a situações de bullying, etc.
- As séries de K a 4 também utilizam o Currículo de Segundos Passos ('Second Step Curriculum')
- A instrução nas regras da escola sobre o uso aceitável da tecnologia inclui instrução sobre usos apropriados e impróprios da Internet. Isto encontra-se também nos manuais para as séries de K até 12.
- Apresentação pelo escritório do Procurador-Geral sobre o bullying/cyber bullying para as séries de 3 até 12 bem como apresentações para os pais.
- Uso de currículos sociais, com elementos da Sala de Aula Responsiva para as séries K-5.

- O uso de todas as reuniões escolares ou assembleias estudantis em que o pessoal enfatize as expectativas sobre a prevenção do bullying, os alunos apresentam informações ou encenam situações, os oradores convidados abordam o assunto, etc.
- C. Abordagens gerais de ensino que apoiam os esforços de prevenção do bullying. As seguintes abordagens são fundamentais para estabelecer um ambiente escolar seguro e favorável. Elas destacam a importância das iniciativas de prevenção e intervenção contra o bullying:

- Criar expectativas claras para os alunos e estabelecer rotinas para a escola e a sala de aula;
- Criar ambientes seguros na escola e na sala de aula para todos os alunos, inclusive para alunos com deficiências, alunos homossexuais, bissexuais, lésbicas, transexuais e alunos sem-abrigo;
- Utilizar respostas e reforços positivos e apropriados, mesmo quando os alunos requerem disciplina;
- Usar apoios comportamentais positivos;
- Incentivar os adultos a desenvolverem relacionamentos positivos com os alunos;
- Dar o exemplo, ensinar e premiar comportamentos pró-sociais, saudáveis e respeitosos;
- Usar abordagens positivas à saúde comportamental, inclusive a resolução coletiva de problemas, trabalho de equipe e apoios comportamentais positivos que ajudam o desenvolvimento social e emocional;
- Usar a Internet de forma segura; e
- Apoiar o interesse e a participação dos alunos em atividades não acadêmicas e extracurriculares, especialmente em seus pontos fortes.

V. PROCEDIMENTOS E REGRAS PARA A DENÚNCIA E RESPOSTA AO BULLYING E À RETALIAÇÃO

Para apoiar os esforços e responder imediatamente e eficazmente ao bullying e à retaliação, as escolas e os distritos devem estabelecer regras e procedimentos para o recebimento e a resposta às notificações de bullying e retaliação. Tais regras e procedimentos assegurarão que os membros da comunidade escolar- alunos, pais e pessoal escolar saibam o que acontecerá ao ocorrerem incidentes de bullying. As escolas e os distritos deveriam descrever no Plano procedimentos detalhados sobre a notificação de acidentes pelo pessoal, procedimentos para comunicar aos alunos e às famílias como podem entregar notificações (inclusive notificações anônimas), e procedimentos a serem seguidos pelo diretor ou seu substituto, pelo superintendente ou substituto quando o diretor ou substituto for o agressor alegado, ou o comitê da escola ou seu substituto quando o superintendente for o agressor alegado após entrega da notificação. O Departamento recomenda que os distritos e as escolas desenvolvam diferentes procedimentos para examinar e investigar as notificações de bullying pelos alunos, e de bullying pelo pessoal escolar. Integre tais procedimentos no Plano local.

O distrito escolar, a escola 'charter', escola não pública, centro educativo particular, escola residencial ou escola colaborativa podem estabelecer regras separadas sobre a discriminação ou o assédio que incluam estas ou outras categorias de alunos. Nada nesta seção alterará as obrigações de um distrito escolar, escolar 'charter', escolar não pública, centro educativo diurno particular aprovado ou escolar residencial ou colaborativa para remediar qualquer discriminação ou assédio baseado no pertencimento do indivíduo a uma categoria legalmente protegida conforme a lei local, estadual ou federal.

O seguinte é um texto amostra que pode ser incluso no Plano e é baseado nos requisitos de M.G.L. c. 71, § 370, conforme modificada (veja nota no rodapé 1). As escolas e os distritos podem modifica-

lo para incluir procedimentos locais e providenciar o devido processo, conforme necessário. As escolas podem também optar por tratar a notificação de bullying pelo pessoal escolar na seção proposta F.

A. Denúncia de bullying ou de retaliação. As notificações de bullying ou de retaliação podem ser feitas por pessoal, pelos alunos, pais, guardiões ou por outros, e podem ser orais ou escritas. As notificações orais feitas por ou para um membro do pessoal serão registradas por escrito. Um membro do pessoal escolar terá a obrigação de relatar - ao diretor ou seu substituto imediatamente, ou para o superintendente ou seu substituto imediatamente quando o diretor for o agressor alegado- qualquer ocorrência de bullying ou retaliação que o membro do pessoal vier saber, ou testemunhar. As notificações feitas por alunos, pais ou tutores, ou por outros indivíduos que não forem membros da escola ou do distrito podem ser feitas anonimamente. A escola ou o distrito disponibilizarão vários recursos de notificação à comunidade escolar, inclusive, entre eles, um Formulário para Registro de Ocorrências,¹ uma secretária eletrônica, um endereço postal específico e endereço email.

O uso de um formulário de notificação de ocorrência não é condição indispensável da notificação. A escola ou o distrito: 1) lavrará uma Cópia do Formulário de Registro de Ocorrências no início do ano para alunos, pais e tutores; 2) disponibilizará o mesmo no escritório principal da escola, no escritório de aconselhamento, no escritório da enfermeira, e em outros locais determinados pelo diretor ou por seu substituto; e 3) o divulgará no website da escola. O Formulário de Registro de Ocorrências será disponibilizado nas línguas de origem mais comuns dos alunos, pais e tutores.

No início de cada ano escolar, a escola ou o distrito providenciarão à comunidade escolar, inclusive –entre outros- educadores, administradores, enfermeiros escolares, empregados da cafeteria, guardiões motoristas de ônibus, treinadores atléticos, conselheiros de atividades extracurriculares, paraprofissionais, alunos, pais ou tutores- uma notificação escrita das suas regras para relatar atos de bullying e de retaliação. Uma descrição dos procedimentos e recursos de notificação, inclusive o nome e as informações de contato do diretor ou do seu substituto, e do superintendente ou de seu substituto quando o diretor for agressor alegado- será incluída nos manuais para alunos e pessoal, no website da escola ou do distrito e na informação sobre o Plano disponibilizada para pais e tutores.

1. Denúncia pelo Pessoal

Um membro do pessoal notificará imediatamente o diretor ou seu substituto- ou o superintendente ou seu substituto- quando o diretor ou seu substituto for o agressor alegado, ou ao comitê escolar ou seu substituto quando o superintendente for o agressor alegado- ao testemunhar ou tomar conhecimento de conduta que possa ser bullying ou retaliação. O requisito de notificação –assim como providenciado- não limita a autoridade do membro do pessoal em responder aos incidentes comportamentais ou disciplinares de acordo com as regras e os procedimentos da escola ou do distrito e os procedimentos para a disciplina e gestão do comportamento.

2. Notificação por Alunos, Pais, Tutores ou Outros

A escola ou o distrito espera que os alunos, pais ou tutores e outros -que testemunhem ou tomem conhecimento de ocorrências de bullying ou retaliação que envolvam um aluno- notifiquem o

¹ See Appendix A for Sample Incident Reporting Form.

diretor ou seu substituto, ou o superintendente ou seu substituto quando o agressor alegado for o diretor ou seu substituto. As notificações podem ser feitas de forma anônima, mas não será tomada nenhuma medida disciplinar apenas com base na notificação anônima. Os alunos, pais ou tutores ou outros podem solicitar assistência de um membro do pessoal para completar uma notificação escrita. Os alunos terão maneiras práticas, seguras, discretas e apropriadas por idade para notificar e discutir um incidente de bullying com um membro do pessoal, com o diretor ou seu substituto, ou com o superintendente ou seu substituto quando o diretor ou seu assistente for o agressor alegado.

B. Resposta a uma notificação de bullying ou de retaliação- Alegações de Bullying por um Aluno

1. Segurança

Antes de investigar exaustivamente as alegações de bullying ou de retaliação, o diretor ou seu substituto tomará medidas para examinar a necessidade de restaurar o senso de segurança para a vítima alegada e/ou protegê-la de outros possíveis incidentes. As respostas para promover a segurança podem incluir, entre outras medidas, criar um plano de segurança individual, predeterminar a disposição dos assentos da vítima e/ou do agressor na sala de aula, durante o almoço ou no ônibus; identificar um membro do pessoal que agirá como “pessoa segura” pra a vítima; e alterar a rotina do agressor e seu acesso à vima. O diretor ou seu substituto tomarão medidas adicionais para promover a segurança durante depois a investigação, conforme necessário.

O diretor ou seu substituto implementarão estratégias apropriadas para proteger do bullying ou da retaliação o aluno que relatar um incidente de bullying ou de retaliação, o aluno que testemunhou o bullying ou a retaliação, o aluno que fornece informações durante a investigação, o aluno que tiver informações confiáveis sobre um ato alegado de bullying ou retaliações (inclua aqui as regras e os procedimentos localmente estabelecidos para o planejamento de segurança).

2. Obrigação de informar outros

- a. Notificação dos pais ou tutores. Ao determinar que ocorreu bullying ou retaliação, o diretor ou seu substituto notificará os pais ou tutores da vítima e do aluno agressor da ocorrência, bem como dos procedimentos de resposta. Pode haver circunstâncias em que o diretor ou seu substituto contate os pais ou tutores antes de qualquer investigação. A advertência ocorrerá conforme o regulamento estadual estabelecido por 603 CMR 49.00.
- b. Notificação de outra Escola ou Distrito. Se o incidente relatado envolver alunos de mais de um distrito escolar, escola ‘charter’, escola não-pública, centro educativo diurno ou residencial especial, escola colaborativa, o diretor ou seu substituto que primeiro tomar conhecimento do incidente deverá imediatamente informar por telefone o diretor ou substituto da(s) outra(s) escola(s) do incidente para que cada escola possa tomar as devidas ações. Toda comunicação ocorrerá de acordo com as regras e leis sobre privacidade estaduais e federais, e com 603 CMR 49.00.
- c. Advertência ao Executivo. Em qualquer momento, após receber uma notificação de bullying ou de retaliação, até depois da investigação, se o diretor ou seu substituto tiverem base razoável para acreditar que possam conduzir-se acusações criminais contra o agressor, o diretor informará a unidade executiva local. A notificação ocorrerá conforme os requisitos da 603 CMR 49.00 e de outros acordos locais com a unidade

executiva local. Adicionalmente, se o incidente ocorrer na sede escolar e envolver um ex-aluno menor de 21 anos que não estiver mais matriculado na escola, o diretor ou seu substituto contactará a unidade executiva local, ou –se tiver base razoável para acreditar que possam conduzir-se acusações penais contra o aluno agressor.

Em determinar este ponto, o diretor agirá de acordo com o Plano e com regras e procedimentos aplicáveis da escola ou do distrito, consultará o oficial de recursos da escola, se houver, e outros indivíduos considerados pertinentes pelo diretor ou por seu substituto.

- C. Investigação. O diretor ou seu substituto investigarão imediatamente todas as denúncias de bullying e de retaliação e, ao fazê-lo, considerarão toda informação disponível e conhecida, inclusive a natureza das alegações e a idade dos alunos envolvidos.

Durante a investigação, o diretor ou seu substituto, entre outras medidas, entrevistará os alunos, os membros do pessoal, as testemunhas, pais e tutores e outros conforme necessário. O diretor ou seu substituto (ou quem quer que esteja conduzindo a investigação) lembrará ao aluno agressor, a vítima e testemunhas a importância da investigação, e sua obrigação a serem verídicos e que a retaliação contra quem relatar o bullying, ou providenciar informações durante uma investigação sobre o bullying é rigorosamente proibida e levará a ações disciplinares.

As entrevistas poderão ser realizadas pelo diretor ou seu substituto, ou por outros membros do pessoal, conforme determinado pelo diretor ou seu substituto, em concertação com o conselheiro escolar, conforme necessário. Na medida do possível, e levando em consideração sua obrigação de investigar e tratar do assunto, o diretor ou seu substituto manterão a confidencialidade durante o processo investigativo. O diretor ou seu substituto manterão relatórios escritos da investigação.

Os procedimentos para os relatórios investigativos de bullying e retaliação serão coerentes com as regras e os procedimentos da escola ou do distrito sobre investigações. Quando necessário, o diretor ou seu substituto consultarão conselheiros legais sobre a investigação (Alinhe este ponto com os procedimentos da escola ou do distrito).

- D. Determinações. O diretor ou seu substituto decorrerão à sua conclusão com base em todos os fatos e circunstâncias. Se, após a investigação, o bullying ou a retaliação forem comprovados, o diretor ou seu substituto tomarão medidas especificamente calculadas para prevenir a recorrência e garantir que a vítima não fique limitada na sua participação nas atividades escolares, ou nos respectivos benefícios. O diretor ou seu substituto tomarão as seguintes medidas: 1) determinar qual medida corretiva for necessária, se for o caso e 2) determinar quais ações de resposta e/ou ações disciplinares serão necessárias.

Dependendo das circunstâncias, o diretor ou seu substituto poderão optar por consultar os professores dos alunos e/ou seu conselheiro escolar, e os pais ou tutores da vítima ou do aluno agressor, para identificar problemas sociais ou emocionais subjacentes que possam ter contribuído ao comportamento de bullying e para determinar a necessidade de desenvolver outras competências sociais.

O diretor ou seu substituto deverão informar os pais ou tutores da vítima e do agressor imediatamente do resultado da investigação e, se for comprovada a ocorrência de bullying ou retaliação, qual ação está sendo tomada para prevenir outros atos de bullying ou retaliação. Toda notificação aos pais deve seguir as leis e regulações sobre privacidade estaduais e federais.

Devido aos requisitos legais sobre confidencialidade dos registros dos alunos, o diretor ou seu substituto não podem relatar informações específicas aos pais da vítima ou aos tutores sobre as ações disciplinares a não ser que envolvam uma ordem de afastamento ou outra diretriz de que a vítima tenha que estar a par, para notificar infrações.

E. Respostas ao bullying. Utilize esta seção do plano para enumerar as estratégias da escola ou do distrito para fortalecer as competências sociais dos alunos, ou outras intervenções individualizadas que a escola ou o distrito podem realizar em resposta ao bullying e à retaliação ou para prevenir outras ocorrências. O seguinte trecho é um texto-amostra que pode ser incluso nos Planos das escolas ou do distrito:

1. Ensino de Comportamento adequado através de Formação de Competências

Se o diretor ou seu substituto determinar que ocorreu bullying ou retaliação, a lei exige que a escola ou o distrito utilize uma gama de respostas que equilibrem a necessidade de responsabilidade com a necessidade de ensinar comportamento apropriado conforme L. c. 71, § 370(d)(v). As abordagens de formação de competências a serem consideradas pelo diretor ou seu substituto incluem:

- oferecer seções individualizadas de formação de competências baseadas nos currículos de anti-bullying da escola ou do distrito;
- providenciar atividades educativas pertinentes par alunos individuais ou para grupos de alunos, em concertação com os conselheiros de orientação e outro pessoal escolar indicado;
- implementar uma gama de apoios comportamentais positivos para ajudar os alunos a entenderem formas pró-sociais de atingirem seus objetivos;
- encontrar os pais e tutores para promover o apoio dos pais e fortalecer os currículos de anti-bullying bem como as atividades que formem competências em casa;
- adotar planos comportamentais para desenvolver objetivos sociais específicos; e
- fazer um encaminhamento para avaliação.

2. Adoção de Medidas Disciplinares

Se o diretor ou seu substituto decidir que é oportuno tomar medidas disciplinares, estas serão determinadas com base nos fatos levantados pelo diretor ou seu substituto, levando em consideração a natureza da conduta, a idade dos alunos envolvidos e a necessidade de equilibrar a responsabilidade como o ensino de comportamento adequado. A disciplina será coerente com o Plano e com o código de conduta do distrito ou da escola.

Os procedimentos disciplinares para alunos com deficiências serão regidos pela Lei Federal sobre a Melhoria da Educação para Indivíduos com Deficiências [(‘Individuals with Disabilities Education Improvement Act ‘(IDEA)], que deveria ser interpretada em conjunto com as leis estaduais sobre a disciplina dos alunos.

Se o diretor ou seu substituto determinar que um aluno fez propositadamente alegações falsas de bullying ou de retaliação, tal aluno poderá ser sujeito a ações disciplinares.

3. Promoção de Segurança para a Vítima e Outros

O diretor ou seu substituto considerará quais ajustes, se houver, serão necessários no ambiente escolar para melhorar a sensação de segurança da vítima e dos outros também. Uma estratégia

que o diretor ou seu substituto poderá usar é aumentar a supervisão pelos adultos em momentos de transição e nos locais onde se sabe que ocorreu –ou onde é provável que ocorra- bullying.

Dentro de um período razoável após a determinação e a injunção de medidas disciplinares e/ou de correção, o diretor ou seu substituto determinará se houve recorrência da conduta proibida e se são necessárias medidas de apoio suplementares. Quando sim, o diretor ou seus substituo trabalharão com o pessoal escolar indicado para implementá-las imediatamente.

F. Resposta a uma Denúncia de Bullying por Pessoal Escolar

As escolas e os distritos devem desenvolver regras e procedimentos para tratar a resolver casos de denúncia de bullying de um aluno por pessoal escolar. As regras e os procedimentos devem tratar planejamento de segurança, notificação dos pais ou tutores, investigação e resposta- áreas que serão consideradas quando houver alegações de bullying de um aluno por outro aluno (veja Seção IV.B- E acima). As regras e os procedimentos atualmente em vigor que tratam de conduta inaceitável por pessoal escolar podem ser um bom ponto de partida. As escolas e os distritos deveriam considerar a concertação com conselheiros locais. A regulamentação deveria enfatizar a importância da investigação, a necessidade que o agressor, a vítima e as testemunhas sejam verídicos e que a retaliação contra quem denuncie bullying ou dê informação durante uma investigação de bullying seja rigorosamente proibida, além de levar a medidas disciplinares.

VII. COLABORAÇÃO COM AS FAMÍLIAS

O Plano de Intervenção e Prevenção do Bullying da Abby Kelley Foster Bullying inclui estratégias para envolver e colaborar com as famílias dos alunos para aumentar a capacidade da escola de prevenir e de responder ao bullying. Os recursos para as famílias e a comunicação com elas são aspectos essenciais da colaboração eficaz. As provisões para informar os pais ou tutores sobre os currículos de prevenção e intervenção contra bullying utilizados pela escola incluem: (i) como os pais e tutores podem fortalecer os currículos em case e apoiar o plano escolar (ii) a dinâmica do bullying; e (iii) a segurança na Internet e o cyber bullying. Os pais e tutores serão notificados por escrito cada ano sobre as seções relacionadas aos alunos no Plano de Prevenção e Intervenção contra o Bullying, na língua mais utilizada pelos pais ou tutores.

- A. Recursos e Educação dos pais. A escola oferecerá programas educativos para os pais e tutores focados nos componentes parentais dos currículos de anti-bullying e de qualquer currículo de competência social utilizado pela escola. Estes programas serão oferecidos em colaboração com PTO, Conselho de Administração, O Conselho de Orientação para os Pais sobre Educação Especial, e organizações similares.
- B. Requisitos de notificação. Cada ano a escola informará os pais ou tutores dos alunos matriculados sobre os currículos de anti-bullying utilizados. Esta notificação incluirá informações sobre a dinâmica do bullying, inclusive sobre o cyber bullying e a segurança na Internet. A escola enviará notificação escrita aos pais cada ano sobre as seções relacionadas aos alunos no Plano de Prevenção e Intervenção contra o Bullying da Abby Kelley Foster e sobre a política escolar de segurança na Internet. Toda notificação e informação disponibilizada aos pais ou tutores será divulgada em cópia impressa e em formato eletrônico, na língua mais utilizada pelos pais ou tutores. A escola publicará o Plano de Prevenção e Intervenção contra o Bullying no seu website.

VIII. PROIBIÇÃO DE BULLYING E DE RETALIAÇÃO

A Abby Kelley Foster Charter Public School não tolerará comportamento ilegal ou perturbador, inclusive qualquer forma de bullying, cyber bullying ou retaliação na nossa escola, nas sedes escolares, nos ônibus escolares, nos pontos de ônibus da escola ou em atividades escolares relacionadas. A escola investigará imediatamente qualquer denúncia ou queixa de bullying, cyber bullying ou de retaliação, e tomará medidas rápidas para pôr fim ao comportamento e restaurar a sensação de segurança da vítima. A Abby Kelley Foster Public School apoiará este plano e a segurança de todos os nossos alunos, famílias e do pessoal, incluindo o uso de currículos, programas educativos, desenvolvimento profissional, atividades extracurriculares e envolvimento dos pais/tutores.

Os atos de bullying, que incluem o cyber bullying, são proibidos:

- (i) nos recintos ou na propriedade da escola imediatamente adjacente aos recintos escolares, em atividades ou programas relacionados a escola, ou promovidos pela mesma, dentro ou fora dos recintos escolares, em ponto de ônibus da escola, em ônibus ou outra viatura de propriedade da escola, ou alugada ou utilizada pela mesma, e
- (ii) em atividade, função ou programa local que não seja relacionado à escola através do uso da tecnologia, ou através de dispositivo eletrônico que não seja de propriedade da escola, nem alugado ou utilizado pela mesma, se criar um ambiente hostil na escola para as vítimas ou testemunhas, ou se perturbar fisicamente ou significativamente o processo educativo ou a operação disciplinada da escola.

A retaliação contra uma pessoa que denunciar bullying, providenciar informação durante uma investigação sobre bullying, testemunha ou tiver informações confiáveis sobre bullying também é proibida. Conforme estabelecido por in M.G.L. c. 71, § 37O, nenhuma parte do Plano de Prevenção ou Intervenção contra o Bullying da Abby Kelley Foster requer que a escola forneça o pessoal em atividades, funções ou programas não relacionados à escola.

IX. DEFINIÇÕES

Várias das seguintes definições são copiadas diretamente de M.G.L. c. 71, § 37O, como anotado abaixo. As escolas ou os distritos podem acrescentar linguagem específico às definições para esclarecê-las, mas não podem alterar seu significado ou escopo. Os planos podem também incluir definições adicionais alinhadas com as regras e os procedimentos locais.

O agressor é um aluno ou membro do pessoal escolar que tiver um comportamento de bullying, cyber bullying ou de retaliação contra um aluno.

Bullying, assim como definido por M.G.L. c. 71, § 37O, é o uso repetido por um ou mais alunos ou membro do pessoal escolar de expressões escritas, verbais ou eletrônicas ou de atos físicos ou gestos, ou qualquer combinação de tais comportamentos, direcionados à vítima, que:

- i. Cause prejuízo físico ou emocional à vítima ou danifique sua propriedade ;
- ii. Provoque na vítima medo razoável de prejuízo a ela mesma ou à sua propriedade ;
- iii. Crie um ambiente hostil na escola para a vítima ;
- iv. Viole os direitos da vítima na escola, ou
- v. Perturbe o processo educativo fisicamente ou significativamente, ou também a operação ordeira da escola

Cyber bullying é o bullying que ocorre por meio de dispositivos eletrônicos tais como telefones, celulares, computadores e pela Internet. Inclui, entre outros, email, mensagens instantâneas e mensagens via Internet. Veja M.G.L. c. 71, § 37O para a definição legal do cyber bullying.

Ambiente hostil, conforme definido por M.G.L. c. 71, § 37O, é uma situação em que o bullying faz com que o ambiente escolar seja permeado de intimidação, ridículo ou ofensa suficientemente grave ou invasiva para alterar as condições de educação de um aluno.

Retaliação é qualquer forma de intimidação, represália ou assédio direcionada a um aluno que denunciar bullying, fornecer informações durante a investigação sobre bullying, testemunhar ou tiver informações confiáveis sobre bullying.

Pessoal escolar inclui, entre outros, os educadores, administradores, conselheiros, enfermeiras escolares, trabalhadores do refeitório, guardiões e motoristas de ônibus, treinadores atléticos, orientadores das atividades extracurriculares, pessoal de apoio ou paraprofissionais.

Vítima é o aluno ao qual for direcionado o contra o qual foi cometido bullying, cyber bullying ou retaliação.

X. RELAÇÃO A OUTRAS LEIS

Conforme outras leis estaduais e federais e as regras da escolar, nenhuma pessoa será discriminada na admissão à escolar pública de qualquer município, ou na obtenção dos benefícios, privilégios, cursos de estudo de tal escolar pública devido à raça, cor, sexo, religião, nacionalidade ou orientação sexual. Nenhuma parte do Plano de Prevenção ou Intervenção contra o Bullying da Abby Kelley Foster impede que a escolar tome ações para remediar a discriminação ou o assédio com base no pertencimento do indivíduo em categoria legalmente protegida conforme as leis locais, estaduais ou federais, ou de acordo com as políticas da escola.

Adicionalmente, nenhuma parte do Plano de Prevenção e Intervenção contra o Bullying da Abby Kelley Foster foi ideado ou criado para limitar a autoridade da escolar em tomar ações disciplinares ou de qualquer outro tipo, conforme M.G.L. c. 71, §§ 37H ou 37H½, outras leis aplicáveis, ou políticas escolares locais em resposta a comportamento violento, nocivo ou perturbador, independentemente do Plano abranger o comportamento.